

PORTARIA Nº 275/2023/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte(s) Ordem(ns) de Serviço:

Nº da Ordem de Fornecimento: 03/2023 - INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA

Objeto: Contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda para fornecimento de vaga (s) para inscrição e capacitação dos servidor (es) do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT no "10º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos".

Fiscal Titular: Wesley Campos Barros - Matrícula n.º 274XXX

Fiscal Substituto: Tania Figueiredo Lima - Matrícula n.º 286XXX

Gestor Titular: Jose Eudes Santos Malhado - Matrícula n.º 126XXX

Gestor Substituto: Vania Ramalho Silva Queiroz - Matrícula n.º 127XXX

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 095/2023/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Sérgio Almeida Araújo** para exercer o cargo de Gerente da Gerência de Transportes e Serviços (GETS) em substituição a titular **Marcela Maria Eloy Paixão Oliveira**, em razão de gozo de férias no período de 29/05/2023 a 02/06/2023.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir de 29/05/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 29 de maio de 2023.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor-Presidente Interino da MTI

PORTARIA Nº 096/2023/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Marques Braga** para exercer o cargo de Gerente da Gerência de Informações Contábeis e Gestão Fiscal (GICF) em substituição ao titular **Gustavo Pinheiro Torres Taborda**, em razão de gozo de férias no período de 29/05/2023 a 07/06/2023.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir de 29/05/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 29 de maio de 2023.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor-Presidente Interino da MTI

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022/
METAMAT

Processo SIGADOC Nº METAMAT-PRO-2022-00803 e
PGE-PRO-2023-07367

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022/METAMAT, que entre si celebram **COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT E EMPRESA TECNOPOÇOS PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS EIRELI.**

DO OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada em perfuração de poços tubulares profundos, com mão de obra especializada, equipamentos e materiais para atender as necessidades da METAMAT, conforme especificações e detalhamentos contidos no Anexo I deste contrato.

FINALIDADE: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o contato nº 009/2022/METAMAT, cujo valor global é de R\$ 24.962.250,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), em até 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a ordem de R\$ 6.215.815,00 (seis milhões, duzentos e quinze mil e oitocentos e quinze reais), de forma que o valor global do contrato passará a ser R\$ 31.202.812,50 (trinta e um milhões, duzentos e dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo encontra respaldo no Parecer nº 1.108/SGAC/PGE/2022, fls. 60/89, nos autos PGE-PRO-2023/07367, com fundamento no parágrafo §1º, inciso I do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações legais posteriores, em razão de ser fruto de adesão carona à ARP regida pela lei nº 8.666/93 e devidamente autorizado nos autos METAMAT-PRO-2022/00803, fls.383.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.

ASSINAM: Senhor JULIANO JORGE BORACZYNSKI - DIRETOR PRESIDENTE PELA METAMAT e o Senhor RICARDO ANTONIO FONTANA PELA EMPRESA TECNOPOÇOS PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS EIRELI.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022/
METAMAT

Processo SIGADOC Nº METAMAT-PRO-2022-00957

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022/METAMAT, que entre si celebram **COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT E EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis pertencentes a METAMAT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2021/SEPLAG.

FINALIDADE: O presente termo aditivo tem por finalidade a repactuação a partir de 03/03/2023, do contrato firmando entre as partes acima citadas, alterando o valor mensal e total do contrato nº. 013/2022, sendo o valor mensal de R\$ 33.873,94 (trinta e três mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a repactuação tem por base a Convenção Coletiva de Trabalho dos anos de 2022.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.

ASSINAM: Senhor JULIANO JORGE BORACZYNSKI - DIRETOR PRESIDENTE PELA METAMAT e o Senhor VANDERLEI TOMAS PELA EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.